



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 13/2019, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, , neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através PORTARIA GR-UNIRIO/UNIRIO Nº 392, DE 29 DE JUNHO DE 2023 , publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR nº 487 de 12 de Julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade no. 070130505 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o no. 844.696.417-15, resolve repactuar o valor do contrato nº. 13/2019, processo nº. **23102.007179/2018-11**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo repactuar o valor do contrato, que passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 907.106,17** (novecentos e sete mil, cento e seis reais e dezessete centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 10.885.274,04** (dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 01º/01/2023 a 28/02/2023, conforme artigo 56 da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

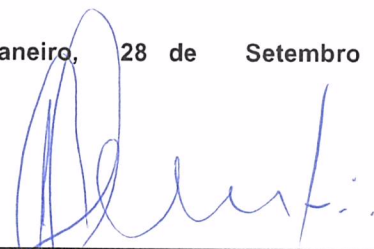
Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2023.



Márcio Mendes da Cunha
Pró-Reitor de Administração

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: